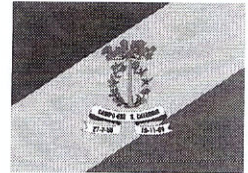




Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



**DECRETO Nº. 1.908 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

***DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS  
RESOLUÇÕES N. 01/2020 E 02/2020 DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições do Art 5º. da Lei n. 2.139/2020;

Considerando a Ata n. 001/2020 do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Erê, estado de Santa Catarina;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam homologadas as Resoluções n. 01/2020 e 02/2020, de 16 de Abril de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Campo Erê –SC, constando como: Anexo I (Resolução n. 01/2020), Anexo II, (Resolução n. 02/2020) e Anexo III (Ata n. 001/2020), integrantes deste Decreto, de acordo com as disposições do Art. 5º. da Lei n. 2.139/2020 de 14 de Maio de 2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 14 de Maio de 2020.

Registre-se e Publique-se

**ODILSON VICENTE DE LIMA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

**DARIO FERLIN**

Téc em Contabilidade Mat. Nº 000784-6

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no. 7967/20	
Affixado	Retirado
14/05/2020	
Responsável	